

CONTOIL — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 141/20010314; identificação de pessoa colectiva n.º 505297442; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 13 a 16/20021009.

Certifico que por escritura de 2 de Agosto de 2002, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira foram alterados os artigos 3.º e 4.º da sociedade em epígrafe, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito, em dinheiro e outros valores que constituem o activo da sociedade, é de cinquenta mil euros, dividido em duas quotas, na forma seguinte: uma de quarenta e cinco mil euros, pertencente ao sócio Fernando Alberto Cerqueira da Fonseca e uma de cinco mil euros, pertencente à sócia Sónia Cristina Pereira Ribeiro.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Fernando Alberto Cerqueira da Fonseca.

2 — Para validamente obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

Certifico ainda que José Augusto Cerqueira da Fonseca cessou funções em 2 de Agosto de 2002, por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

4 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.
2000882196

TÁXIS MOREIRA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 12 066/991026; identificação de pessoa colectiva n.º 504604732; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 5 e 6/050713.

Certifico que foram alterados o artigo 5.º, n.º 2, da sociedade em epígrafe, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

Mais certifico que Joaquim da Silva Lopes, cessou funções de gerente em 17 de Novembro de 2005, por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

20 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2009707770

RODAR — TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 6463/951113; identificação de pessoa colectiva n.º 503531308; número e data da apresentação: PC-20/050613.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

14 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.
2008646858

FERNANDO DENIZ & OUTEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 267/901227; identificação de pessoa colectiva n.º 502452730; número e data da apresentação: PC-1/20050921.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe de 1 de Janeiro de 2005 a 9 de Setembro de 2005.

21 de Setembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2009715799

AUTO TÁXIS MANÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 56 396/20030716; identificação de pessoa colectiva n.º 504864629; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/20030716.

Certifico que foram alterados os artigos 1.º, n.º 1, 3.º e 4.º, n.ºs 1 e 2, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Auto Táxis Mané, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Santo António, 106, freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em três quotas, sendo uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente à sócia Maria Emília Paredes Martins Nunes, e outra do valor nominal de quatrocentos euros, pertencente ao sócio Luís Manuel Martins Nunes e outra do valor nominal de cem euros pertencente ao sócio Hermínio Manuel de Sousa Neto.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios Maria Emília Paredes Martins Nunes e Luís Manuel Martins Nunes que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um dos gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Julho de 2003. — A Ajudante Principal, *Emília Angelina Alves Moreira*.
2003539212

CYBEREXPERT — COMPUTADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 56 395/20030715; identificação de pessoa colectiva n.º 506653331; inscrição n.º 1, número e data da apresentação: 5/20030715.

Certifico que entre Manuel Fernando Leite Oliveira e Rui Fernando da Silva Castro foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CYBEREXPERT — Computadores, L.^{da}, e tem a sua sede na Travessa de Adelino Amaro da Costa, 755, 1.º, esquerdo, freguesia de São Cosme, concelho de Gondomar.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio, representações, assistência técnica, consultoria, formação de produtos diversos, nomeadamente material e equipamento informático; actividades de artes gráficas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por sócios ou não sócios, ficando desde já nomeados rentes ambos os sócios.